



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**LEI Nº 1763/2018**

**Data 16/10/18**

PUBLICADO EM:

17/10/18

Jornal AMP

Página 253

Edição 1613

marsete  
Ass. Responsável

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contribuir com o Recanto do Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para que o Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, realize a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso, que acontecerá no dia 27 de outubro de 2018 nas dependências do CTG Presilhas dos Amigos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente na seguinte dotação.

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
0824400242.047	Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.30	Material de Consumo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL